2.º vogal efectivo — Maria Paula Santiago Santos Geada, assistente administrativa especialista.
1.º vogal suplente — Maria da Conceição Cardoso Ramos Belchior, assistente administrativa especialista.
2.º vogal suplente — Ana Paula Silva Duarte Galo, assistente administrativa especialista.

O 1.º vogal efectivo substituirá a presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.
12 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

31 de Janeiro de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio.*

Aviso n.º 3257/2007

Concurso interno de acesso misto para provimento de 10 lugares de assistente administrativo especialista

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal de 29 de Dezembro de 2006, proferido por competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso misto para provimento de 10 lugares de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centros de Saúde da Moita e da Baixa da Banheira, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.
1.1 — Conforme o previsto na alínea *c*) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é fixada a quota de nove lugares a serem preenchidos por funcionários pertencentes aos Centros de Saúde da Moita e da Baixa da Banheira e de um lugar por funcionário de outros serviços da Administração Pública.
2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares referidos, esgotando-se com o seu preenchimento.
3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas dos Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 335/93, de 29 de Setembro, 204/98, de 11 de Julho, 218/98, de 17 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 141/2001, de 24 de Abril, e do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
4 — Conteúdo funcional — o referido no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para a carreira de oficial administrativo.
5 — Vencimento, local e condições de trabalho:
5.1 — O vencimento é o constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
5.2 — Os locais de trabalho situam-se nos Centros de Saúde da Moita e da Baixa da Banheira.
5.3 — As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários públicos.
6 — Requisitos de admissão a concurso:
6.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho;
6.2 — Requisitos especiais de admissão — podem candidatar-se os funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública que sejam assistentes administrativos principais com, pelo menos, três anos de antiguidade na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.
7 — Método de selecção e sistema de classificação final:
7.1 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, nos termos previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e o sistema de classificação final será o de 0 a 20 valores.
7.2 — A avaliação curricular será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + 2EP)/4$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional.

a) Habilitações literárias — será pontuada a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida de acordo com o seguinte critério:

Mais que o 11.º ano — 20 valores;
11.º ano — 18 valores;
Menos que o 11.º ano — 16 valores;

b) Formação profissional — pontuação máxima atribuível de 20 valores, ponderada conforme o critério abaixo:

Sem formação — 10 valores;
Com formação específica:

Por cada curso de duração até trinta e cinco horas — +4 valores;
Por cada curso de duração superior a trinta e cinco horas, até setenta horas — + 6 valores;
Por cada curso de duração superior a setenta horas, até cento e vinte horas — +8 valores;
Por cada curso de duração superior a cento e vinte horas — +10 valores;

Com formação não específica:

Por cada curso de duração até trinta e cinco horas — +0,25 valores;
Por cada curso de duração superior a trinta e cinco horas, até setenta horas — +1 valor;
Por cada curso de duração superior a setenta horas, até cento e vinte horas — +2 valores;
Por cada curso de duração superior a cento e vinte horas — +3 valores.

Não será pontuada a participação em simpósios, conferências, jornadas, *workshops*, encontros e seminários.
As acções frequentadas devem mencionar a carga horária. O júri deliberou que, na sua falta, cada dia de formação corresponde a seis horas.
O total de formação não pode exceder 20 valores;

c) Experiência profissional — será contada em anos completos, com base na seguinte fórmula:

$$EP = (EFP + ECAR + ECAT + 2ESOS)/5$$

em que:

EFP = experiência na função pública:

Até 7 anos de antiguidade — 10 valores;
De 8 a 14 anos de antiguidade — 15 valores;
De 15 a 24 anos de antiguidade — 18 valores;
25 ou mais anos de antiguidade — 20 valores;

ECAR = experiência na carreira:

Até 7 anos de antiguidade — 10 valores;
De 8 a 14 anos de antiguidade — 15 valores;
De 15 a 24 anos de antiguidade — 18 valores;
25 ou mais anos de antiguidade — 20 valores;

ECAT = experiência na categoria:

Até 5 anos de antiguidade — 10 valores;
De 6 a 14 anos de antiguidade — 15 valores;
De 15 a 24 anos de antiguidade — 18 valores;
25 ou mais anos de antiguidade — 20 valores;

ESOS = experiência em serviços oficiais de saúde:

Sem experiência em centros de saúde — 2,5 valores;
Com experiência em centros de saúde até 5 anos — 5 valores;
Com experiência em centros de saúde entre 6 e 14 anos — 10 valores;
Com experiência em centros de saúde de 15 ou mais anos — 20 valores.

8 — Formalização da candidatura — a admissão a concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, remetido pelo correio ou entregue no Serviço de Recepção desta Sub-Região, sito na Rua de José Pereira Martins, 25, 5.º, 2900-438 Setúbal, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 15 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.
8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número de contribuinte e situação militar, se for caso disso;

b) Pedido de admissão ao concurso com a indicação do *Diário da República* (número, série e data) em que foi publicado este aviso;
c) Habilitações literárias;
d) Situação face à função pública (categoria profissional, serviço a que pertence e natureza do vínculo);
e) Outros dados relevantes que os candidatos entendam ser susceptíveis de contribuir para apreciação do seu mérito;
f) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Certificado das habilitações literárias;
b) Três exemplares do currículo profissional datados e assinados;
c) Declaração do serviço de origem da qual constem a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos anos relevantes para o concurso, indicando o ano, menção e pontuação obtida.

As declarações dos funcionários da Sub-Região de Saúde de Setúbal serão oficiosamente entregues ao júri pelo Serviço de Gestão Administrativa de Recursos Humanos.
9 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
10 — A relação dos candidatos admitidos será afixada no átrio do 6.º andar da Sub-Região de Saúde de Setúbal, sita na Rua de José Pereira Martins, 25, 2900 Setúbal, e nos serviços dos Centros de Saúde da Moita e da Baixa da Banheira.
A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos nos termos previstos no n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
11 — Composição do júri:

Presidente — Irene Adelaide Lourinhã Ramos da Silva Gonçalves, chefe de secção.
1.º vogal efectivo — Maria Teresa Ferreira Santos Silva Boa Morte, assistente administrativa especialista.
2.º vogal efectivo — Rosália Maria Matias Piegas, assistente administrativa especialista.
1.º vogal suplente — Isaura Dias Carvalho Guerreiro, assistente administrativa especialista.
2.º vogal suplente — Margarida Emília Costa Gil Almeida, assistente administrativa especialista.

O 1.º vogal efectivo substituirá a presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.
12 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

31 de Janeiro de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio.*

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Braga

Aviso n.º 3258/2007

De harmonia com o n.º 71 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, torna-se pública a lista de classificação final do concurso, de âmbito sub-regional interno geral, aberto pelo aviso n.º 6752/2006, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 113, de 12 de Junho de 2006, para o provimento de dois lugares de assistente/assistente graduado da carreira médica de saúde pública, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, da Sub-Região de Saúde de Braga, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 302 (6.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1996, homologada por despacho de 30 de Janeiro de 2007 do coordenador da Sub-Região de Saúde, no uso da competência delegada:

1.º classificado — Isabel Cristina Ramos Silva Andrade — 11,10 valores.
2.º classificado — Maria Mercedes Méndes Pardo — 10,50 valores.

Nos termos do n.º 72 do mesmo Regulamento dos Concursos, os candidatos dispõem de 10 dias úteis, após a data de publicação da presente lista, para, se assim o entenderem, interpor recurso ao Ministro da Saúde, devendo o mesmo, de acordo com o n.º 72.1 do citado Regulamento e ainda do n.º 6 da circular normativa n.º 2, de 5 de Março de 2002, do ex-Departamento da Modernização e Recursos da Saúde, ser entregue na Secretaria destes serviços de âmbito sub-regional, sita no Largo de Paulo Orósio, 4700-036 Braga.

31 de Janeiro de 2007. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas.*

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Aviso n.º 3259/2007

Concurso interno geral de provimento para chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º, 30.º e 57.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, torna-se público que, na sequência do despacho da vogal executiva do conselho de administração de 7 de Agosto de 2006, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para o preenchimento de um lugar de chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 541/96, de 3 de Outubro.
2 — O concurso é interno geral aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, que estejam vinculados à função pública, e exclusivamente válido para o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o provimento desta.
3 — O médico a prover pode vir a prestar serviço não só neste Centro Hospitalar mas também noutras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.
4 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho n.º 19/90.
5 — O vencimento é o constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.
6 — Requisitos de admissão:
6.1 — É requisito especial a posse do grau de consultor na área de ginecologia/obstetrícia;
6.2 — Ter a categoria de assistente graduado de ginecologia/obstetrícia com, pelo menos, três anos de antiguidade na categoria ou beneficiar do alargamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho.
7 — Apresentação das candidaturas:
7.1 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República.*
7.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, e entregue no Serviço de Gestão Pessoal e Recursos Humanos, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo com aviso de recepção, se expedido até ao termo do prazo fixado.
7.3 — Do requerimento deverá constar:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;
d) Indicação dos documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor da área de ginecologia/obstetrícia;
b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos, para os médicos vinculados e já integrados na carreira, ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento da suficiência curricular ao abrigo do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90,